PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 1.115/2.018,
de 28 de novembro de 2018.

ALTERA A LEI ORDINÁRIA nº 360/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescentado Parágrafo Único no artigo 1º da Lei Ordinária n. 360/2017, de 23 de março de 2017, que concede abono fixo mensal aos servidores municipais e dá outras providências, da seguinte forma:

Parágrafo Único. Terão também direito ao abono fixo mensal instituído por esta lei os Servidores do Legislativo Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 28 de novembro de 2.018.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal